



# Prefeitura Municipal de Catiguá

CNPJ: 45.124.344/0001-40



## DECRETO Nº 012/2022, DE 26 DE JANEIRO DE 2022.

“Dispõe sobre a abertura de Crédito adicional suplementar na Lei Orçamentária do Exercício de 2022, autorizado pela Lei nº 2703/2022, de 26/01/2022.”

**CLAUDEMIR JOSÉ GRAVA**, Prefeito Municipal de Catiguá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a autorização contida da Lei nº 2703/2022, de 26 de janeiro de 2022;

### DECRETA:

**Art. 1º** Fica aberto na Lei Orçamentária do Exercício de 2022, um crédito adicional suplementar no valor de até **R\$ 820.000,00** (oitocentos e vinte mil reais), objetivando o reforço de dotações constantes na seguinte conformidade:

Unidade Orçamentária	Classificação	Valor
02.07	01.12.361.0006.2018.4.4.90.52 – Ficha nº 097	R\$ 80.000,00
02.07	01.12.365.0006.1010.4.4.90.51 – Ficha nº 115	R\$ 120.000,00
02.07	01.12.365.0006.2021.4.4.90.52 – Ficha nº 126	R\$ 60.000,00
02.10	01.10.301.0010.2048.3.3.90.30 – Ficha nº 238	R\$ 150.000,00
02.10	01.10.301.0010.2048.4.4.90.52 – Ficha nº 250	R\$ 260.000,00
02.12	01.08.244.0011.2056.3.3.90.30 – Ficha nº 324	R\$ 150.000,00
<b>Total do Crédito .....</b>		<b>R\$ 820.000,00</b>

**Art. 2º** O crédito aberto será atendido com recursos provenientes da anulação parcial de dotação orçamentária a seguir discriminada, na mesma importância, conforme dispõe o inciso III do § 1º do art. 43 da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964.

Unidade Orçamentária	Classificação	Valor
02.03	01.99.999.0002.9999 – 9.9.99.99 – Ficha nº 041	R\$ 260.000,00
<b>Total dos Recursos .....</b>		<b>R\$ 260.000,00</b>

**Art. 3º** O Crédito aberto parcial será de **R\$ 560.000,00** (quinhentos e sessenta mil reais), atendido com os recursos provenientes de excesso arrecadação, de que trata o inciso II do § 1º do art. 43 da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964.

**Art. 4º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Catiguá, 26 de janeiro de 2022.

**CLAUDEMIR JOSÉ GRAVA**  
Prefeito Municipal

Registrado na Secretária Administrativa em livro próprio, publicado por afixação em local de costume desta Prefeitura, e enviado para publicação em jornal, na data supra.

**CLAUDIO ROBERTO FEDERICI**  
Secretário Administrativo